**Ata da segunda reunião extraordinária do primeiro período da segunda sessão legislativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada às dezenove horas do dia sete de fevereiro de dois mil e dois.** Presidente: Darci Itaboraí; Vice-Presidente: Jurandyr Guimarães; Secretário: Sebastião da Costa Rodrigues; Vereadores presentes: Eduardo Pedroso Páscoa, José Antônio Brasil Caetano, Lúcio Neri dos Santos, Luiz Carlos Florentino de Souza, Evaldo Luciano de Souza e Carlos Henrique de Carvalho. Após verificar na lista de presença o número regimental, o senhor Presidente deu início a sessão solicitando ao senhor presidente digo, ao secretário que procedesse com a leitura da ata da sessão anterior. Após sua leitura foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: foi apresentada a emenda modificativa n° 01/2002 ao projeto de lei n° 01/2002 de autoria do vereador Lucio Neri dos Santos, onde da nova redação ao artigo 3° ficando a seguinte redação: Artigo 3°- enquanto não for providenciado o concurso publico para o preenchimento dos cargos previstos na legislação municipal, fica o poder Executivo municipal autorizados a preencher os referidos cargos através de contratação por prazo determinados, conforme a lei 663 de 30 de julho de 1998, com vistas a manutenção da prestação dos serviços desses profissionais a comunidade. A seguir foi apresentado o parecer o parecer n° 01/2002 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a emenda modificativa 01/2002, relator vereador Jose Antônio Brasil Caetano que conclui: de vez que a mesma não oferece restrições de ordens legais e constitucionais esta comissão é de parecer favorável, assinam todos os membros da comissão. O senhor presidente pôs o referido parecer em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade, foi posta em discussão e votação a Emenda n° 01/2002, sendo aprovada por unanimidade. Foram apresentados os pareceres n° 02/2002 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto de lei n° 01/2002, vereador relator José Antônio Brasil Caetano, que conclui: de vez que a mesma não oferece restrições de ordens legais e constitucionais esta Comissão é de parecer favorável, assinam todos os membros da comissão. Parecer n° 01/2002 da Comissão de Finanças e Orçamento de igual teor e conteúdo, assinam todos os membros da comissão. Parecer n° 01/2002 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência de igual teor e conteúdo, assinam todos os membros da comissão. A seguinte o senhor presidente pôs os pareceres citados em discussão e votação sendo aprovados por unanimidade. Foi lido o projeto de lei n° 01/2002 que “cria e aumenta cargos efetivos constantes do quadro de servidores e autoriza contratação por prazo determinado e dá outras providencias”, tal projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade. A seguir foram apresentados os pareceres n° 03/2002 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto de lei n° 02/2002 relator vereador Jose Antônio Brasil Caetano que conclui de vez que o mesmo não oferece restrições de ordens legais e constitucionais esta comissão é de parecer favorável, assinam todos os membros da comissão. Parecer n° 02/2002 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência de igual teor e conteúdo de igual teor e conteúdo, assinam todos os membros da comissão. A seguir foram postos em discussão e votação os pareceres citados acima sendo aprovados por unanimidade. Foi lido o projeto de lei n° 02/2002 que autoriza o poder executivo a contratar mão-de-obra por prazo determinado e dá outras providencias. A seguir foi posto em discussão e em primeira fase de votação sendo aprovados por unanimidade. Foi apresentado o parecer n° 04/2002 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto de lei n° 03/2002, vereador relator Jose Antônio Brasil Caetano que conclui: de vez que o mesmo não oferece restrições de ordens legais e constitucionais esta comissão é de parecer favorável, assinam todos os membros da Comissão. Parecer n° 03/;2002 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência de igual teor e conteúdo, assinam todos os membros da comissão. Os pareceres citados foram apreciados e aprovados por unanimidade. A seguir foi lido o projeto de lei n° 03/2002 que autoriza o Executivo Municipal a conceder curso de bem municipal por terceiros pelo prazo de cinco anos e dá outras providencias. O projeto foi posto em discussão e em primeira fase de votação sendo aprovado por unanimidade. Por não mais haver o que tratar o senhor presidente convocou os nobres edis para uma sessão extraordinária após um intervalo de dez minutos para a segunda fase de votação dos projetos de lei n° 01, 02 e 03/2002 e encerrou a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que se aceita por todos será assinada.